



## Edital de Chamada Pública nº. 01/2016.

O Conselho da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ADELAIDE NOVAIS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Félix Antônio, S/N, CEP 58.085-460- Cruz das Armas, inscrita no CNPJ sob n.º 01.541.546/0001-12, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) MARIA IVONE SOUSA DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADELAIDE NOVAIS durante o período de **26 de Fevereiro de 2016 a 16 de Março de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar: ( Referente á 200 dias).

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERENCIA
1	Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400g.	kg	200	6,88
2	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesado 1 kg.	kg	770	2,18



3	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme	kg	100	16,10
4	Arroz parbolizado tipo 1º, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	kg	1200	2,99
5	Batata inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas	kg	400	5,52
6	Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	1000	2,84
7	Biscoito doce sem recheio – tipo Maisena, acondicionado em pacotes de 400 g, invólucro com 3 tiras	kg	190	7,82
8	Biscoito salgado com sal – tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400 g, invólucro com 3 tiras	kg	190	7,82
9	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	420	19,00
10	Couve folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	50	6,00
11	Carne Bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes resfriada, 2ª (magra) embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	380	23,00
12	Carne de charque, produto preparado com carne Bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	kg	450	22,00
13	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos limpos, acondicionado em pacotes de 100 gramas.	kg	50	8,25
14	Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350g cada.	kg	100	1,75 c/350g
15	Feijão carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionados em saco plástico de 1 kg	kg	280	6,25
16	Flocos de milho pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500g.	kg	300	2,65
17	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de pernas penugem e parasitas;	kg	200	8,65
18	Leite em pó integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g	kg	700	21,39
19	Massa alimentícia tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g	kg	400	4,14
20	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionados em frasco plástico com 900 ml	grf	200	4,14
21	Pão tipo francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	kg	80	1,38
22	Proteína texturizada de Soja em embalagem plástica de 500g	kg	100	8,05
23	Sal refinado, iodado cloreto de sódio e sai de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg.	kg	150	1,15
24	Tempero completo em pó fino, destinado a temperar alimentos acondicionados em pacote de 100g.	kg	80	7,82
25	Vinagre de álcool, produto natural, acondicionados em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente	grf	240	1,38
26	Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	250	2,79
27	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	kg	250	2,50
28	Caju, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	250	13,50
29	Goiaba, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	250	2,35
30	Maracujá, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	400	6,00
31	Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	480	2,00
32	Bolo caseiro	kg	400	8,50
33	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	400	4,37



34	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	400	3,68
35	Coentro hortaliça classificada como verdura verde fresca.	kg	200	9,20
36	Feijão Macassar novo constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	kg	540	4,50
37	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	930	2,07
38	Ovo de galinha de granja ou caipira, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades	un	100	0,45
39	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	4,60
40	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades de boa qualidade.	kg	400	4,60
41	Banana prata de boa qualidade, sem lesões origem física ou mecânica.	kg	3000	2,50
42	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1500	1,40
43	Milho desolado	kg	200	1,78
44	File de peixe – cortado em file, congelado, sem osso ou espinha sem pele, com aspecto firme apresentado cor branca ou ligeiramente, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do Ministério Da Agricultura e/ou Ministério Da Saúde, DIPOA N° 304 de 22/04/96 N°145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N°105 de 19/05/99.	kg	920	13,00
45	Laranja Pêra de primeira “in natura” apresentando - grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	1600	1,35
46	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	kg	1600	0,80
47	Leite de coco, homogeneizado, padronizado de 9 a 11% de gordura embalagem de 200 ml.	und	280	3,19
48	Canela em pó, embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ ou resolução do CNNPA.	gr	600	1,59
49	Aveia em flocos finos, instantânea, embalagem caixa com 250g, contendo o nome do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos da CNNPA	cx	35	2,31
50	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo media; classe: branca tipo 1. Embalagem de 1 kg.	kg	200	2,60
51	Manga de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	180	1,20
52	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	400	0,95
53	Inhame, boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	78	8,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 16 de Março de 2016 até as 10h30m, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Adelaide Novais, maiores informações na Rua Presidente Félix Antônio, S/N, CEP 58.085-460- Cruz das Armas (João Pessoa-Pb), pelo telefone 83-3233-7511 no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Adelaide Novais situada à Rua Presidente Félix Antônio, s/n – CEP: 58.085-460 - Cruz das Armas - João Pessoa - PB, nos dias úteis, pelo período de MARÇO a DEZEMBRO de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

#### **7. Da seleção de Projeto de Venda**

7.1. A seleção dos projetos de venda será realizada pela CPL.



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**viva**  
*o trabalho.*

EEEF Adelaide de Novais  
Rua Presidente Félix Antonio, S/N – Cruz das Armas  
Fone: 3233-7511  
CEP: 58085-460 – JOÃO PESSOA - PB

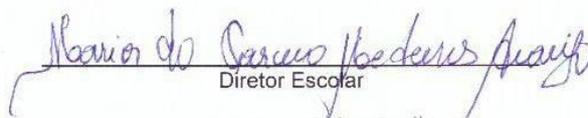
7.2. Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município a qual a Unidade de Ensino esteja situada.

7.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2016.

  
Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

  
Diretor Escolar  
Maria do Carmo Medeiros Araújo  
Supervisora Educacional  
Mat. 122.673-0